



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000782 JUL 99 05 39 32

PROTÓCOLO GERAL

A I SECRETARIA
DE A D EXPEDIENTE
B.U. 070775

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03/08/1999

Wiel
Secretário

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 006/99 Boa Vista - RR, 02 de julho de 1999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa laboriosa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Roraima e dá outras providências".

Esta iniciativa, de enorme importância para o desenvolvimento sócio-econômico do nosso Estado, decorre da necessidade e da urgência em adequarmos e, por conseguinte, integrarmos Roraima ao Plano Nacional de Reforma Agrária e do Desenvolvimento Rural, meta preconizada como prioritária pela Presidência da República, através do Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Haverá, por certo, da parte dos Excelentíssimos Senhores Deputados, quando da análise do Projeto, a compreensão e o descortino de aprová-lo, posto que direcionado aos legítimos interesses do nosso Estado, participe ativo dessa integração, cujo objetivo maior é o de proporcionar acesso à propriedade rural.

Tal desiderato é definido conforme disposto no art. 2º deste Projeto de Lei, ou seja, "proporcionar aos trabalhadores rurais sem terra, na forma da lei, a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada ao atendimento de sua função social e relativa às terras de domínio de particulares e ou do Estado, segundo a política nacional e estadual de reforma agrária, essa direcionada sob a forma de desapropriação, aquisição, arrecadação de terras públicas ou financiamento".


A descentralização da Reforma Agrária, meta do Governo Federal, deve ser perseguida igualmente pelos Estados membros, segundo esse entendimento, na medida em que permitirá o aumento da quantidade de assentados e a melhoria da qualidade dos assentamentos, dentro de marco legal e de planejamento estratégico (diminuição da pobreza e do êxodo rural, criação de postos de emprego, diminuição da tensão social, entre outros objetivos nacionalmente fixados para a Reforma Agrária).



GABINETE DO GOVERNADOR

Por oportuno, cumpre-me informar ainda que o Executivo, assim agindo, inspirado sempre no interesse público e, essencialmente, com vistas a aprimorar o alcance social desse benefício a ser oportunizado às camadas de agricultores familiares e de trabalhadores rurais sem terra, agilizará os procedimentos necessários à execução desta Lei, logo após sua aprovação.

Colho a oportunidade para renovar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima